



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****EXTRATO DO CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2022.****PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS.****C3 CONSTRUTORA EIRELI****Processo Administrativo nº. 052/2022 – Tomada de Preços nº. 007/2022.**

**OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se a contratação de empresa especializada para construção do Centro de Comercialização-Feira do Produtor, neste município de Jateí-MS, a ser executada com recursos do Convênio nº 31.150. /2021 e Processo nº 71/038/229/2021 (SEMAGRO) inclusive a proposta ofertada, todas do conhecimento da CONTRATADA e rubricados por ambos os contratantes, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato.

**VALOR:** R\$ 499.858,34 (quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com objeto, correrão a conta dos seguintes:

**PRAZO:** 12 meses, a partir da ordem de serviço

07	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
07.019	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0017.1021	DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO AMBIENTAL
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
0240	RED
1.00.000	FONTES
RECURSO	
ORIUNDO DO	
CONVÊNIO	

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, pela CONTRATANTE, Maikel Ruiz Martins, pela CONTRATADA e as testemunhas constantes no contrato.

**FORO:** Fátima do Sul – MS.

**DATA:** 04 de maio de 2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2022**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e SOTREQ S/A.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) pá carregadeira, nova, zero horas, ano/modelo mínimo 2022, com assistência técnica autorizada no estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento as demandas da a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Jateí/MS

**VALOR:** O valor global para o objeto é de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2022 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.012</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>04.122.0019.2045</b>	<b>DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>
<b>4490.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>153</b>	<b>RED</b>
<b>4490.52.40.00.00</b>	<b>Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários</b>
<b>1.00.000</b>	<b> FONTE</b>

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2022.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 26 de abril de 2022.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Carl Alfred Orberg Contratada e as testemunhas.

**RESULTADO DA LICITAÇÃO****RESULTADO DA LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público que o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 018/2022, Processo Administrativo nº. 048/2022, que teve por finalidade receber proposta para a contratação de empresa especializada na realização de Shows Pirotécnicos para as festividades vindouras no Município de Jateí/MS, do tipo menor preço por lote, ficando ADJUDICADO em favor da empresa: **COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA BRASILEIRA LTDA**, situada na Rua João Mesquita , n.º 2623, Boa Vista, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 02.430.021/0001-72, lote 01 no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), lote 02 no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), lote 03 no valor de R\$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais), lote 04 no valor de R\$ 44.000,00 ( quarenta e quatro mil reais) e o lote 05 no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Jateí/MS, 05 de maio de 2022.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2022  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2022

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia **18 de maio de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, verduras e legumes) para a merenda escolar demandada pela rede municipal de ensino em 2022, com entrega fracionada, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 05 de maio de 2022.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**

Pregoeira Oficial

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no dia **24 de maio de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, do tipo MENOR PREÇO LOTE (GLOBAL), visando a Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais de média/alta complexidade de análises clínicas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí-MS, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto. Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 05 de maio de 2022.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**

Pregoeira Oficial

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, **licitação exclusiva ME-EPP-MEi (LC 147/2014)** no dia **23 de maio de 2022 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos (Lancetas, Seringas e Tiras Reagentes para teste de Glicemia), atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência e no edital. Informações no Departamento de Licitações, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: [licitacaojatei@gmail.com](mailto:licitacaojatei@gmail.com) ou site [www.jatei.ms.gov.br](http://www.jatei.ms.gov.br)

Jateí/MS, 05 de maio de 2022.

**Liliane de Brito Salomão Koyanagui**

Pregoeira Oficial

**Diego Araújo Lima**

Pregoeiro Oficial

**DECRETO SUPLEMENTAR**
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO SUPLEMENTAR N 127/2018**
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

**02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 180501 -  
Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n 1.963/1999 Art. 2., I, II, III e 4 par  
1. da Lei Estadual n 3.140/2005 R\$ 46.000,00  
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 -  
Recursos Ordinários R\$ 9.000,00

**Subtotal: R\$ 55.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 55.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO**

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA 119000 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da  
Educação Básica) R\$ 55.000,00

**Subtotal: R\$ 55.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 55.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO SUPLEMENTAR N 128/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

**02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 6.500,00

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 25.000,00

**Subtotal: R\$ 31.500,00**

**02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 124000 - Transferência de Convênios - Estado/União R\$ 30.000,00

**Subtotal: R\$ 30.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 61.500,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER**

02.008.12.306.0009.2027.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 115053 - Outras Transferências de Recursos do FNDE R\$ 6.500,00

**Subtotal: R\$ 6.500,00**

**05.017 FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL**

05.017.08.244.0006.2008.4.4.9.0.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 181506 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. Da Lei n 2.105/2000 (Alterado pela Lei n 4.170/2012) R\$ 25.000,00

**Subtotal: R\$ 25.000,00**

**07.019 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE AJTEI**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

**Subtotal: R\$ 3.000,00**

**09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 119000 -  
Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação básica) R\$  
27.000,00

**Subtotal: R\$ 27.000,00**  
**Total Parcial Reduzido R\$ 61.500,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO SUPLEMENTAR N 132/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

**02.005 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO**

02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 100000 -  
Recursos Ordinários R\$ 18.000,00  
**Subtotal: R\$ 18.000,00**

**02.006 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 35.000,00  
**Subtotal: R\$ 35.000,00**

**02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CUL, ESP. E LAZER**

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 23.000,00  
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 -  
Recursos Ordinários R\$ 20.000,00  
**Subtotal: R\$ 43.000,00**

**02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 30.000,00  
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 100000 -  
Recursos Ordinários R\$ 35.000,00  
**Subtotal: R\$ 65.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 161.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**09.018. FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO**

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA FISICA 119000 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da  
Educação Básica) R\$ 61.000,00  
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO  
P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 119000 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras  
despesas da Educação Básica) R\$ 100.000,00

**Subtotal: R\$ 161.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 161.000,00**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO SUPLEMENTAR N 133/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

**02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER**

02.008.12.361.2018.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 12400 - Transferência de Convênios - Estado/Educação R\$ 107.000,00  
**Subtotal: R\$ 107.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 107.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**07.019 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.41.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 100000 - Recursos Ordinários R\$ 70.000,00

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 18.000,00

**Subtotal: R\$ 88.000,00**

**09.018. FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO**

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 19.000,00

**Subtotal: R\$ 19.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 107.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO SUPLEMENTAR N 138/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

**02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 180502 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n 3.140/2005 R\$ 50.000,00

**Subtotal: R\$ 50.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO**

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 50.000,00

**Subtotal: R\$ 50.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 18 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO SUPLEMENTAR N 147/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

**02.010 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA**

02.010.15.451.0013.2032.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 26.900,00

**Subtotal: R\$ 26.900,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 26.900,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO**

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 119000 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 6.900,00

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 119000 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$ 20.000,00

**Subtotal: R\$ 26.900,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 26.900,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 13 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO SUPLEMENTAR N 151/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

**02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSO JURIDIA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 29.000,00

**Subtotal: R\$ 29.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 29.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCUAÇÃO**

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 119000 -  
Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica) R\$  
29.000,00

**Subtotal: R\$ 29.000,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 29.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 13 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO SUPLEMENTAR N 152/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

**02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

02.006.04.122.0019.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000	-
	Recursos Ordinários		R\$ 3.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	PESSOA-JURIDICA	100000	- Recursos Ordinários
			R\$ 25.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 28.000,00</b>	

**02.008 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT, ESP. E LAZER**

02.008.12.361.0009.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
	PESSOA-JURIDICA	124000	- Transferência de Convênios - Estado/Educação
			R\$ 47.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 47.000,00</b>	
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>R\$ 75.000,00</b>	

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100000	-
	Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000	-
	Recursos Ordinários		R\$ 733,00
02.007.04.123.0019.2051.4.4.9.0.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100000	-
	Recursos Ordinários		R\$ 1.000,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 2.733,00</b>	

**02.011 SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL**

02.011.08.122.0019.2058.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000	-
	Recursos Ordinários		R\$ 267,00
	<b>Subtotal:</b>	<b>R\$ 267,00</b>	

**09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO**

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E AMTERIAL		
	PERMANENTE	119000	- Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação)
			R\$ 47.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 119000 -  
Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação) R\$ 19.000,00  
09.018.12.361.0009.2015.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA FISICA 119000 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da  
Educação) R\$ 6.000,00  
**Subtotal: R\$ 72.000,00**  
**Total Parcial Reduzido: R\$ 75.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 13 de novembro de 2018.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO SUPLEMENTAR N 163/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Crédito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

**02.002 SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

**Subtotal: R\$ 3.000,00**

**02.006 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

**Subtotal: R\$ 5.000,00**

**02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA 100000 - Recursos Ordinários R\$ 10.000,00

**Subtotal: R\$ 10.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 18.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**02.010 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA**

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
PESSOA JURIDICA 180502 Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n  
1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n 3.140/2005 R\$ 701,55

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 180501 Recursos  
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da  
Lei Estadual n 3.140/2005 R\$ 48,29

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 180502 Recursos  
provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da  
Lei Estadual n 3.140/2005 R\$ 1.228,93

**Subtotal: R\$ 1.978,77**

**Total Parcial Reduzido R\$ 1.978,77**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Gabinete do Prefeito Municipal de Jatei, 03 de dezembro de 2018.

---

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO SUPLEMENTAR N 163/2018**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS:**

O Excelentíssimo Senhor Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal de Jateí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 704/2018, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de Credito Adicional Suplementar destinado à suplementação da seguinte dotação:

**Art. 2º** - Para cobertura do credito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com o disposto no § 1º inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/64, abaixo descritas:

**09.018 FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO**

09.018.12.361.0009.2015.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
119000 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da Educação Básica)  
R\$ 16.021,23

**Subtotal: R\$ 16.021,23**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 16.021,23**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí, 03 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

**NOTA EXPLICATIVAS**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO DE JATEI -**  
**FUNDEB**

**NOTA EXPLICATIVA SOBRE A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – 2018**

O Anexo 18 – DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa é o anexo Contábil que indicam quais foram às entradas e saídas de dinheiro no caixa durante o período demonstrando no final de cada mês, período ou exercício o resultado entre entradas e saídas desse fluxo. Porém não acrescentando nada mais nada menos daquilo que o Balancete Financeiro mensal ou Balanço Financeiro do exercício já demonstraram. Isto é, evidenciando as entradas e saídas de numerários no caixa da empresa ou órgão público, dando posição dos saldos financeiros iniciais e finais.

**INGRESSOS**

Os ingressos de numerários no caixa no montante de R\$ 1.479.311,43 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e onze reais e quarenta e três centavos), está representado pelos valores de R\$ 2.982,36 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente às Receitas Derivadas e Originárias, R\$ 1.468.901,86 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), referentes às Transferências Intergovernamentais e R\$ 7.427,21 (sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte um centavos), referentes a Outros Ingressos Operacionais.

**DESEMBOLSOS**

Os desembolsos no montante de R\$ 1.483.986,30 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), correspondem aos valores desembolsados para pagamentos de Pessoal e Demais Despesas.

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais no valor negativo de (R\$ 4.674,87) (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Demonstrando Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Investimento no valor negativo de (R\$ 25.521,27) (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).

Demonstrando uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa negativa no montante de (R\$ 30.196,74) (trinta mil cento e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

Sucessivamente demonstrando Caixa Equivalente de Caixa Inicial de R\$ 60.615,80 (sessenta mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos) e Caixa Equivalente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

de Caixa Final de R\$ 30.419,06 (trinta mil quatrocentos e dezenove reais e seis centavos), conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro, concluindo assim, que, os saldos apresentados no DFC, correspondem aos saldos apresentados no Balanço Financeiro.

Estando demonstrando no Quadro de Receitas Derivadas e Originárias o valor de R\$ 2.982,36 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), referentes as Receitas Derivadas e Originárias.

Sendo demonstradas no Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas o valor de R\$ 1.468.901,86 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), referentes a Transferências Intergovernamentais.

Demonstrando no Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função o montante de R\$ 1.483.986,30 (um milhão quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) referentes a Educação, conforme demonstra o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 02 – Demonstrativo da Despesas Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa.

Jatei/MS., 31 de dezembro de 2018.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

---

**WILSON AMARAL PRIETO**  
Responsável contábil



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO DE JATEI -**  
**FUNDEB**

**NOTA EXPLICATIVA SOBRE O DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE – 2018**

O Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante é a Demonstração Contábil que evidencia os saldos dos Restos a Pagar do exercício findo, com os saldos dos Restos a Pagar que se inicia o exercício seguinte, demonstrando também os saldos das consignações (depósitos) do exercício findo assim como os saldos que se inicia o exercício seguinte, sendo que, na prática todos os saldos do exercício findo, serão iguais os saldos iniciais para o exercício seguinte.

Nesse Anexo está demonstrando o valor de R\$ 19.919,03 (dezenove mil novecentos e dezenove reais e três centavos), correspondente aos Restos a Pagar Não Processados do exercício anterior, com inscrição no exercício de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 355,32 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), demonstrando baixa por pagamento no valor de R\$ 19.919,03 (dezenove mil novecentos e dezenove reais e três centavos), de Restos a Pagar não Processados que foram Processados no exercício, ficando inscrito no exercício o valor de R\$ 355,32 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), referentes a Restos a Pagar Processados, quando do encerramento do exercício.

O Anexo demonstra como saldo anterior o subtotal: Depósito no valor de R\$ 15.663,11 (quinze mil seiscentos e sessenta e três reais e onze centavos), correspondentes aos valores retidos pertencentes a terceiros para serem repassados a seus credores no mês seguinte ou futuramente, com inscrição no exercício/2018 no valor de R\$ 339.853,66 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) e baixa por pagamento no decorrer do exercício/2018 na quantia de R\$ 332.426,45 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos), ficando o valor de R\$ 23.090,32 (vinte e três mil noventa reais e trinta e dois centavos) para pagamentos a seus credores no mês seguinte ou futuramente.

Jatei/MS., 31 de dezembro de 2018.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal

---

**WILSON AMARAL PRIETO**  
 Responsável contábil



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO DE JATEI -**  
**FUNDEB**

**NOTA EXPLICATIVA SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS –**  
**2018**

O Anexo 15 - Demonstrações das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio ocorrido durante o Exercício Financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial positivo ou negativo do exercício.

**Variações Patrimoniais Aumentativas**

Variações Patrimoniais Aumentativas, no montante de R\$ 1.471.884,22 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), correspondem aos rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras na quantia de R\$ 2.982,36 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) e Transferências e Delegações Recebidas no montante de R\$ 1.468.901,86 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), referentes a Transferências Intergovernamentais.

**Variações Patrimoniais Diminutivas**

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Pessoal e Encargos** composta pelo elemento de despesas 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil no valor de R\$ 1.242.890,02 (um milhão duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos), 319013 – Obrigações Patronais na quantia de R\$ 237.451,60 (duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.480.341,62 (um milhão quatrocentos e oitenta mil, trezentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos).

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, a rubrica de **Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), está representado pelo elemento de despesas 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Serviços, conforme demonstra o anexo.

Demonstrando Resultado Patrimonial do Período no valor negativo de (R\$ 12.457,40) (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Jateí/MS., 31 de dezembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ERALDO JORGE LEITE**  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**WILSON AMARAL PRIETO**  
 Responsável contábil



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
Secretaria Municipal de Planejamento**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO DE JATEI -  
FUNDEB**

**NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO FINANCEIRO – 2018**

**INGRESSOS**

O Anexo 13 - Balanço Financeiro é a Demonstração Contábil que evidencia as entradas e saídas de numerários do Órgão Público por meio de contas representativas da situação financeira, dando posição dos saldos financeiros das Contas Bancárias.

As receitas orçamentárias importaram no montante de R\$ 1.471.884,22 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), de acordo com as demais demonstrações contábeis e o demonstra no Anexo 10 – Comparativo da Receita Prevista com a Arrecadada.

O valor de R\$ 340.208,98 (trezentos e quarenta mil duzentos e oito reais e noventa e oito centavos) lançado em Recebimentos Extra – Orçamentários corresponde a inscrição de despesas a pagar em Restos a Pagar Processados, conforme Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante no valor de R\$ 355,32 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, correspondentes a valores retidos de terceiros como Recebimentos Extra orçamentários, com a obrigatoriedade de pagamentos extra orçamentários aos seus devidos credores no valor de R\$ 339.853,66 (trezentos e trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Demonstrando o valor de R\$ 60.615,50 (sessenta mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa do Exercício Anterior.

**DISPÊNDIOS**

As Despesas Orçamentárias no montante de R\$ 1.489.944,46 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), correspondem aos valores das despesas que foram empenhadas durante o exercício, de acordo com o Anexo 11 – Comparativo da Despesa Fixada com a Realizada e Anexo 12 – Balanço Orçamentário.

Os Pagamentos Extra orçamentários no montante de R\$ 352.345,48 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), refere-se aos pagamentos dos valores que foram retidos a favor de terceiros, provenientes dos valores recebidos como Receitas Extra Orçamentárias, conforme demonstra nos Recebimentos Extra Orçamentários, na quantia de R\$ 332.426,45 (trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos) e o valor de R\$ 19.919,03 (dezenove mil novecentos e dezenove reais e três



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

centavos), referentes a pagamentos de Restos a Pagar Não Processados que foram processados durante o exercício.

Demonstrando o valor de R\$ 30.419,06 (trinta mil quatrocentos e dezenove reais e seis centavos), correspondente ao Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa para o Exercício seguinte.

Jatei/MS., 31 de dezembro de 2018.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

---

**WILSON AMARAL PRIETO**  
Responsável contábil



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO DE JATEI -**  
**FUNDEB**

**NOTA EXPLICATIVA DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – 2018 –**

O Anexo 12 - Balanço Orçamentário regulamentado pela Lei Federal nº 4.320/64, é a Demonstração Contábil que discrimina o saldo das contas de receitas e despesas orçamentárias, comparando as parcelas previstas e fixadas com as executadas. Como para a contabilidade pública não existe a figura do lucro ou prejuízo, mas sim do superávit e do déficit, o resultado da execução orçamentária é expresso abaixo das despesas, quando ocorre superávit, ou abaixo das receitas, no caso da ocorrência de déficit.

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Receitas Orçamentárias do FUNDEB de Jatei/MS, apresenta como Previsão Inicial o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), e previsão atualizada o mesmo valor, demonstrando que durante o exercício/2018 foram arrecadadas receitas correntes no valor de R\$ 1.471.884,22 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), sendo em Receita Patrimonial a quantia de R\$ 2.982,36 (dois mil novecentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) e Transferências Correntes no valor de R\$ 1.468.901,86 (um milhão quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e um reais e oitenta e seis centavos).

O Anexo 12 – Balanço Orçamentário – Despesas Orçamentárias do FUNDEB de Jatei/MS apresenta como dotação inicial o valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) e dotação atualizada o valor de R\$ 1.533.124,02 (um milhão quinhentos e trinta e três mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos), demonstrando que durante o exercício/2018 foram empenhadas despesas orçamentárias no montante de R\$ 1.489.944,46 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), sendo liquidada a importância de R\$ 1.489.944,46 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), com pagamento da importância de R\$ 1.489.589,14 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), ficando despesas empenhadas e liquidadas a pagar na importância de R\$ 355,32 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrado no próprio anexo, bem como o Demonstrativo da Despesa Orçamentária Autorizada com Realizada por Categoria Econômica e Elemento de Despesa – Anexo 02.

No seu Anexo I – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, demonstra inscrição de Restos a Pagar Não Processados em 31 de dezembro do exercício de 2017 no valor de R\$ 19.919,03 (dezenove mil novecentos e dezenove reais e três centavos), sendo liquidados e pagos durante o exercício de 2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

O seu Anexo II – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados, não demonstra movimentação.

Jatei/MS., 31 de dezembro de 2018.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

---

**WILSON AMARAL PRIETO**  
Responsável contábil



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
 Secretaria Municipal de Planejamento

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ENSINO BASICO DE JATEI -**  
**FUNDEB**

**NOTA EXPLICATIVA SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL – 2018**

O Anexo 14 - Balanço Patrimonial é a Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a Situação Patrimonial do Órgão Público por meio de contas representativas do Patrimônio Público, além das Contas de Compensação conforme as definições do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

O Ativo Circulante no valor de R\$ 30.419,06 (trinta mil quatrocentos e dezenove reais e seis centavos), está constituído pelo saldo financeiro disponível na mesma quantia, conforme demonstrado no Anexo 13 – Balanço Financeiro quando do encerramento do exercício financeiro.

O Ativo Não Circulante no valor total de R\$ 746.776,62 (setecentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos), está constituído pelo saldo dos Bens Móveis na importância de R\$ 410.563,58 (quatrocentos e deis mil quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos) e saldo dos Bens Imóveis na quantia de R\$ 336.213,04 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e treze reais e quatro centavos), conforme demonstrado no próprio anexo e no inventário dos bens patrimoniais do Fundo em questão, perfazendo o total do **ATIVO** em R\$ 777.195,68 (setecentos e setenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).

O Passivo Circulante no valor de R\$ 23.445,64 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), está constituído pelas Demais Obrigações a Curto Prazo no valor de R\$ 23.090,32 (vinte e três mil noventa reais e trinta e dois centavos) e Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo no valor de R\$ 355,32 (trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

O Órgão não possui Passivo Não Circulante, conforme demonstra o Anexo.

O Patrimônio Líquido está representado pelos Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 766.207,44 (setecentos e sessenta e seis mil duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos), diminuindo o Resultado Negativo do Exercício na quantia de (R\$ 12.457,40) (doze mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), apurado nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, resultou no Resultado Acumulado e Patrimônio Líquido no montante de R\$ 753.750,04 (setecentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais e quatro centavos), perfazendo o total do **PASSIVO** em R\$ 777.195,68 (setecentos e setenta e sete mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Secretaria Municipal de Planejamento**

Jatei/MS., 31 de dezembro de 2018.

---

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

---

**WILSON AMARAL PRIETO**  
Responsável contábil